



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Assessoria Especial da Diretoria-Geral

PAD N.º 18615/2019

DECISÃO

Lastreado no Parecer de n.º 001/2020 da ASJUR1, documento n.º 914/2020, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária, documento n.º 2814/2020, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços, documento n.º 1662/2020, e **AUTORIZO** a contratação da empresa *PA Arquivos Ltda*, no valor total de R\$ 152.000 (cento e cinquenta e dois mil reais), com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se à SOF, para emissão de empenho, com envio sucessivo à SGA, para publicação e demais providências, atentando-se para a necessidade de alteração da minuta contratual indicada no item 17 do parecer jurídico.

Salienta-se a **necessidade de tramitação célere dos autos.**

Em 9 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral